



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420250226000160



Unidade responsável

FUNDEB

Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data

18/07/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas está empenhada em melhorar a infraestrutura das suas unidades de ensino, visando otimizar as condições de aprendizado e de trabalho. O mobiliário atual necessita ser atualizado para atender aos requisitos técnicos e normativos atuais, promovendo um ambiente que favoreça o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Esta iniciativa está respaldada pelo processo administrativo nº 0001420250226000160, que consolida documentos e evidências objetivas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais de não realizar esta atualização são significativos. A não modernização comprometeria o funcionamento adequado das unidades de ensino, limitando a capacidade do município de atingir suas metas educacionais e prejudicando o ambiente escolar ao não proporcionar as condições ideais para professores e alunos. Isso inclui a potencial interrupção de serviços educacionais essenciais e uma perda na qualidade do ensino.

Com esta contratação, espera-se alcançar resultados estratégicos como a modernização das unidades de ensino e a adequação às normas educacionais. Esses objetivos estão alinhados com a política de expansão e melhoria contínua da rede de ensino municipal, refletindo os princípios de planejamento e economicidade estabelecidos nos artigos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a aquisição de mobílias específicas é imprescindível para melhorar a infraestrutura das unidades escolares de Nova Russas. Esta contratação é fundamental para garantir um ambiente escolar moderno, seguro e eficaz, promovendo o interesse público e atendendo às necessidades comunitárias em conformidade com a legislação vigente.





2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas é justificada pela necessidade de adequação dos ambientes escolares, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Esta demanda é reforçada pela previsão de ampliação e inauguração de novas unidades de ensino, bem como pela necessidade de reposição e modernização do mobiliário existente, comprometido pelo desgaste natural e pelo uso cotidiano. Assim, garantindo conforto, ergonomia e segurança para estudantes e profissionais da educação, a contratação de novo mobiliário também deve levar em conta as normas e diretrizes educacionais estabelecidas.

Para atender a essas necessidades, os padrões mínimos de qualidade e desempenho das mobílias deverão assegurar durabilidade, compatibilidade com os espaços das unidades escolares e conformidade com requisitos ergonômicos e de segurança, conforme especificações técnicas vigentes. Esses padrões refletem o interesse da administração pública em garantir que os itens adquiridos sejam adequados ao uso intensivo escolar, evitando compra de bens de luxo, alinhados assim ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021. A escolha de marcas e modelos específicos será vedada, a menos que a justificativa técnica baseada em características essenciais das mobílias, como resistência e adaptabilidade a diferentes contextos escolares, demonstre a indispensabilidade de tal indicação.

O processo de aquisição irá privilegiar fornecedores que demonstrem capacidade para atender aos critérios técnicos definidos, favorecendo a competitividade e a eficiência econômica conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18. Devido à natureza das mobílias, a utilização de catálogo eletrônico foi descartada pela falta de itens padronizados que atendam às especificidades e exigências técnicas estabelecidas. Exigências de amostra ou prova de conceito poderão ser aplicadas para assegurar a adequação dos produtos ofertados, sem necessariamente detalhar prazos ou condições operacionais.

Sustentabilidade ambiental é considerada vital, portanto, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis e a concepção de produtos que minimizem a geração de resíduos serão priorizadas, integrando critérios técnicos e operacionais definidos neste ETP. No entanto, a ausência de tais critérios de sustentabilidade será justificada quando prazos apertados ou prioridades educacionais mais altas exigirem o foco na eficácia da aquisição.

Os requisitos delineados foram fundamentados na necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, seguindo estritamente os princípios da Lei nº 14.133/2021. Este documento servirá de base técnica fundamental para o levantamento de mercado, assegurando que a escolha final seja a solução mais vantajosa para o interesse público e o desenvolvimento sustentável das atividades educacionais em Nova Russas, conforme o art. 18 da lei mencionada.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha papel fundamental no planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de maneira consistente, neutra e sistemática, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Durante a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a pelo menos três fornecedores potenciais, resultando na identificação de faixas de preços variáveis e prazos diferenciados para entrega, sem divulgar nomes das empresas. Além das consultas diretas, análises de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como secretarias de educação de outros municípios, foram consideradas, revelando modelos de aquisição distintos e valores praticados aproximadamente na mesma faixa. Inovações como tecnologias sustentáveis e métodos ergonômicos foram identificadas como relevantes para o objeto pretendido.

A análise comparativa das alternativas identificadas levou em conta fatores técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. No caso de bens duráveis, as opções incluíram a comparação entre a compra de novos itens, locação e a potencial compra de móveis usados. A compra de novos itens foi vista como mais vantajosa em razão da garantia de qualidade persistente e a aderência às diretrizes e normas educacionais estabelecidas.

Justificou-se a escolha da compra de novos bens como a alternativa mais vantajosa, devido à sua eficiência, economicidade e alinhamento com os resultados pretendidos, que incluem a modernização das unidades de ensino e o cumprimento das exigências educacionais. A opção permite um melhor custo total de propriedade, pronta disponibilidade no mercado e facilidade na manutenção e continuidade do uso.

Portanto, recomenda-se a abordagem de aquisição de móveis novas como a solução mais eficiente, garantindo competitividade e transparência conforme preconizado pelos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis específicas destinadas às unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. Essa solução visa atender à necessidade de proporcionar ambientes escolares adequados, garantindo conforto, ergonomia e segurança para estudantes e profissionais da educação.

A solução contempla a aquisição de mobiliário que atenda às normas e diretrizes educacionais estabelecidas, assegurando padrões de qualidade e acessibilidade. Inclui diversos elementos como carteiras escolares, mesas, cadeiras, armários, entre outros itens essenciais para compor o ambiente escolar. Todos os elementos a serem adquiridos são projetados para oferecer durabilidade e funcionalidade, em conformidade com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.





A escolha por um sistema de registro de preços permite a racionalização de custos e a eficiência na gestão de recursos, possibilitando aquisições conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. Essa abordagem é respaldada por um levantamento de mercado que confirma a viabilidade e adequação da solução, assegurando a obtenção de itens de qualidade com economicidade.

A solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A proposta de registro de preços representa a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, alinhando-se aos objetivos de garantir condições melhores para o processo de ensino e aprendizagem nas unidades de ensino de Nova Russas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 16871:2018 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA DESTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR, A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PA	3.500,000	Unidade
2	CADEIRA ESCOLAR PARA CANHOTO COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 16871:2018 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR,	300,000	Unidade
3	MESA REFEITÓRIO: 1,5M (6 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ, PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO, ETC.). A ESTRUTURA DO BANCO É FORMADA P	170,000	Unidade
4	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 03 A 05 ANOS INFANTIL TAMPO DA MESA COM SUPERFÍCIE LISA E NÃO TEXTURIZADA EM FORMATO DE SI TRAPÉZIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS (DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR), COM PORTA LÁPIS, MEDINDO 506	400,000	Conjunto
5	MESA PROFESSOR COM TAMPO INJETADO ADULTA E CADEIRA PLÁSTICA. MESA COM TAMPO MODULAR, DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS.	300,000	Unidade
6	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. TAMPO DA MESA FABRICADO EM ABS INJETADO MEDIDA 1200X800 COM UM LADO REDONDO. PAINEL FRONTAL EM MDP 18 MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO E OS PÉS EM RESINA PLÁSTICA.	200,000	Conjunto
7	ESCANINHO COM 06 VÃOS - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, FUNDO INTERNO NAS CORES VARIADAS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOL	60,000	Unidade



[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
8	ESCANINHO COM 08 VÃOS - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FUNDO INTERNO NAS CORES VARIADAS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLA	60,000	Unidade
9	ARMÁRIO ABERTO - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLIC	60,000	Unidade
10	ARMÁRIO ABERTO - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLI	60,000	Unidade
11	ARMÁRIO FECHADO - ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLICA, GARANTINDO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. PRÉ- TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL	60,000	Unidade
12	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - MATERIAIS: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO C	60,000	Unidade
13	ARMÁRIO BIBLIOTECA MÓVEL - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM B	60,000	Unidade
14	CADEIRA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA - ESTRUTURA 4 PÉS TUBO 7/8 - PAREDE 1,2 MM - PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTE PARA LIVROS ASSENTO / ENCOSTO: ESPUMA INJETADA 50 MM BRAÇO CORSA INJETADOS EM PU COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL PRANCHETA EM MDP 15 MM COR PRETO COM PERFIL PRETO	400,000	Unidade
15	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO, ESTAÇÃO EM L COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - ESTAÇÃO COMPOSTA POR MESA COM TAMPO REGULAR DE 1600 X 600 MM +/- 10 MM, CONEXÃO ANGULAR 90°, MESA P	40,000	Unidade
16	LONGARINA PARA 3 LUGARES - TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800 MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOT	40,000	Unidade
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOS	120,000	Unidade



24



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 16871:2018 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA DESTRO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR, A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PA	3.500,000	Unidade	548,00	1.918.000,00
2	CADEIRA ESCOLAR PARA CANHOTO COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 16871:2018 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA PARA CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR,	300,000	Unidade	597,00	179.100,00
3	MESA REFEITÓRIO: 1,5M (6 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ. PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO, ETC.). A ESTRUTURA DO BANCO É FORMADA P	170,000	Unidade	2.690,00	457.300,00
4	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS - 03 A 05 ANOS INFANTIL TAMPO DA MESA COM SUPERFÍCIE LISA E NÃO TEXTURIZADA EM FORMATO DE SI TRAPÉZIO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS (DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR), COM PORTA LÁPIS, MEDINDO 506	400,000	Conjunto	4.252,88	1.701.152,00
5	MESA PROFESSOR COM TAMPO INJETADO ADULTA E CADEIRA PLÁSTICA. MESA COM TAMPO MODULAR, DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS.	300,000	Unidade	728,00	218.400,00
6	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. TAMPO DA MESA FABRICADO EM ABS INJETADO MEDIDA 1200X800 COM UM LADO REDONDO. PAINEL FRONTAL EM MDP 18 MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO E OS PÉS EM RESINA PLÁSTICA.	200,000	Conjunto	874,67	174.934,00



[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	ESCANINHO COM 06 VÃOS - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, FUNDO INTERNO NAS CORES VARIADAS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOL	60,000	Unidade	1.076,00	64.560,00
8	ESCANINHO COM 08 VÃOS - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FUNDO INTERNO NAS CORES VARIADAS. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLA	60,000	Unidade	1.768,39	106.103,40
9	ARMÁRIO ABERTO - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLIC	60,000	Unidade	1.019,07	61.144,20
10	ARMÁRIO ABERTO - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLI	60,000	Unidade	1.496,05	89.763,00
11	ARMÁRIO FECHADO - ESTRUTURA: ACABAMENTO COM BASE METÁLICA, GARANTINDO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	60,000	Unidade	1.061,00	63.660,00
12	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - MATERIAIS: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO C	60,000	Unidade	1.025,80	61.548,00





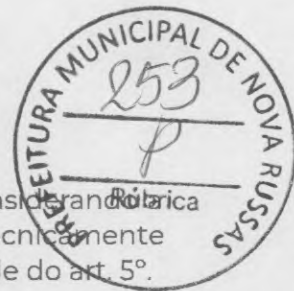
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	ARMÁRIO BIBLIOTECA MÓVEL - MATERIAL: PRODUZIDOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2(MM), RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. ESTRUTURA: ACABAMENTO COM B	60,000	Unidade	1.096,06	65.763,60
14	CADEIRA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA - ESTRUTURA 4 PÉS TUBO 7/8 - PAREDE 1,2 MM - PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTE PARA LIVROS ASSENTO / ENCOSTO: ESPUMA INJETADA 50 MM BRAÇO CORSA INJETADOS EM PU COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL PRANCHETA EM MDP 15 MM COR PRETO COM PERFIL PRETO	400,000	Unidade	545,67	218.268,00
15	MESA DE TRABALHO - ESTAÇÃO EM L DESCRIÇÃO MESA DE TRABALHO, ESTAÇÃO EM L COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE SUPORTE METÁLICO COM PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS -ESTAÇÃO COMPOSTA POR MESA COM TAMPO REGULAR DE 1600 X 600 MM +/- 10 MM, CONEXÃO ANGULAR 90°, MESA P	40,000	Unidade	1.610,83	64.433,20
16	LONGARINA PARA 3 LUGARES - TOTALMENTE DESMONTÁVEL, QUE PERMITE REGULAGEM DE ESPAÇAMENTO DOS ASSENTOS, ESTRUTURA DA LONGARINA EM AÇO COM BITOLA DE 40X80MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1800 MM COM ACABAMENTO DE TOPOS EM NYLON RÍGIDO EMBUTIDOS NO TUBO, NA MESMA COR DA ESTRUTURA, DOT	40,000	Unidade	780,67	31.226,80
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOS	120,000	Unidade	587,22	70.466,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.545.822,60 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovida quando viável e





vantajosa para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e deve ser avaliada à luz dos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação pode ser dividido por itens, lotes ou etapas, conforme §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere um modelo de contratação por lotes, fator que orienta a análise. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que possibilita maior competitividade (art. 11) e a flexibilização dos requisitos de habilitação, potencializando ganhos logísticos e o aproveitamento do mercado local, como demonstrado pela pesquisa de mercado e as demandas dos setores envolvidos.

Entretanto, ao comparar com a execução integral, conclui-se que, embora o parcelamento seja viável, a execução integral poderia revelar-se mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução integral oferece economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), podendo preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender a necessidades de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Isso reduziria riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente relevantes para obras ou serviços, alicerçada na avaliação comparativa alinhada ao art. 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a decisão de consolidação do objeto simplificaria a gestão e preservaria a responsabilidade técnica. Em contrapartida, o parcelamento aprimoraria o acompanhamento de entregas descentralizadas, porém aumentaria a complexidade administrativa, considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º. Portanto, é essencial avaliar o equilíbrio entre a capacidade de gerenciamento dos contratos e a eficiência administrativa.

Conclui-se, portanto, pela recomendação da execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa abordagem está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', à economicidade e competitividade previstas nos arts. 5º e 11, e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. Priorizando a execução integral, a proposta assegura um resultado mais eficiente e ajustado às necessidades da administração pública municipal, em consonância com o planejamento estratégico e os recursos disponíveis.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o registro de preços de futuras e eventuais aquisições de mobílias específicas destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se por demandas imprevistas e a necessidade premente de modernização e adequação das condições de infraestrutura escolar. Essa aquisição busca proporcionar um ambiente pedagógico que atenda aos padrões de qualidade e acessibilidade, conforme delineado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Mesmo diante da ausência no PCA, a contratação será incluída na próxima revisão deste plano, assegurando o alinhamento com a gestão de riscos e econômica, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pelos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal



19



abordagem reforça a estratégia de transparência e adequação aos pretendidos, contribuindo para a promoção de competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de mobílias específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas são substanciais, primando pela economicidade e otimização dos recursos institucionais conforme delineado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentado pela necessidade pública especificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', espera-se que as aquisições promovam uma modernização significativa dos ambientes escolares. Isso proporcionará uma melhoria na qualidade das atividades pedagógicas e administrativas, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos humanos ao permitir uma racionalização das tarefas e uma melhor capacitação dos profissionais envolvidos.

Em relação aos recursos materiais, as aquisições evitarão o desperdício e a subutilização, graças a uma escolha criteriosa dos itens que atendem aos padrões de qualidade e acessibilidade, promovendo a segurança e conforto necessários para todos os usuários do ambiente escolar. Financeiramente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará aquisições em melhor consonância com a disponibilidade orçamentária, impulsionando a racionalização dos custos por meio de descontos unitários avantajados e ganhos de escala, conforme estabelecido no princípio da competitividade do art. 11 da mesma lei.

Além disso, para garantir que os resultados estejam alinhados aos objetivos institucionais, prevê-se a utilização de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismos de acompanhamento assemelhados, permitindo o monitoramento contínuo dos ganhos obtidos. Indicadores como percentuais de economia ou a redução de horas de trabalho não apenas justificam o investimento público como também facilitam a avaliação do impacto positivo sobre a eficiência das operações escolares. Esse acompanhamento embasará o relatório final da contratação, possibilitando ajustes quando necessário e assegurando que os recursos públicos sejam empregados da melhor forma possível.

Deste modo, a contratação atende aos objetivos primordiais de oferecer e manter ambientes escolares adequados e modernos, justificando cada dispêndio público e promovendo a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em perfeita aderência ao art. 11. Caso a demanda apresente natureza exploratória e impeça estimativas precisas, providenciar-se-á uma justificativa técnica fundamentada para assegurar a adequação e alinhamento aos objetivos institucionais almejados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição



[Handwritten signature]



da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, quando o objeto for simples o suficiente para dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para futuras aquisições de mobílias específicas destinadas às unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas revela que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada para esta contratação. Esta decisão é fundamentada, em primeiro lugar, pela natureza das necessidades apresentadas, que incluem a reposição e modernização do mobiliário nas escolas, bem como o atendimento a novas unidades devido à ampliação prevista, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Tais características denotam uma padronização e repetitividade adequadas ao SRP, que se alinham aos critérios de padronização e entregas fracionadas, demonstrando uma adaptabilidade superior em relação à contratação tradicional.

O 'Levantamento de Mercado' evidencia que a aquisição por lote, como preconizado, possibilitará uma economia de escala e preços pré-negociados, além de reduzir custos administrativos e promover compras compartilhadas. Isso é particularmente vantajoso dada a necessidade incerta quanto à quantidade de mobiliário a ser adquirido no futuro, permitindo que o município efetue compras conforme a necessidade e orçamento disponível, conforme artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A flexibilidade do SRP se destaca, portanto, como mais econômica e operacional, em comparação à contratação direta, que se beneficiaria apenas em contextos de demandas fixas e plenamente definidas.

Legalmente, o SRP oferece segurança ao planejar contratações futuras estruturadas, em conformidade com os artigos 82 e 86. A ausência de um Plano de Contratação





Anual não impede o uso do SRP, já que a estrutura do registro oferece um arcabouço suficiente para cobrir demandas previstas em médio e longo prazo. Tais elementos asseguram que o SRP não só otimiza recursos e promove a eficiência como também assegura agilidade e competitividade, fundamentais para atender o interesse público e os objetivos educacionais da administração.

Em suma, a análise conduz à recomendação do uso do SRP para esta contratação, como a escolha mais adequada frente à contratação tradicional, por maximizar economicidade, eficiência e alinhamento com resultados pretendidos, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobílias específicas destinadas às unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas será analisada considerando sua viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em conformidade com os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação, que visa garantir a adequação dos ambientes escolares em termos de conforto, ergonomia e segurança, apresenta características que podem ser atendidas individualmente por fornecedores que possuem capacidade técnica e econômica suficiente. Sendo assim, a necessidade de reunir diferentes empresas em consórcio para executar o fornecimento de mobiliário específico é questionável, considerando que o objeto não requer a somatória de múltiplas especialidades ou capacidades técnicas de elevada complexidade. Essa análise é alinhada ao propósito de fornecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, conforme descrito na necessidade da contratação.

Com base no levantamento de mercado, constatou-se que existem vários fornecedores capazes de atender plenamente os requisitos estipulados de forma individual, o que sugere que a contratação através de um único fornecedor pode alcançar melhor eficiência e economicidade, em consonância com os princípios estabelecidos no artigo 5º. Além disso, a adoção de consórcios pode aumentar a complexidade de gestão e fiscalização do contrato, o que poderia comprometer a eficiência na execução contratual sem acrescentar vantagens significativas em termos técnicos ou econômicos. Embora a participação de consórcios possa ser benéfica em contratos de obras de alta complexidade técnica ou que exijam especialidades diversas, nesse contexto específico, o fornecimento contínuo de mobiliário não demanda a participação conjunta de empresas em consórcios, sendo, portanto, considerado incompatível.

Ademais, o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira aplicável aos consórcios, conforme o artigo 15, não se justifica para este objeto, que não exige ampliação de capacidade financeira além do que um fornecedor individual viável já pode oferecer. Considerando ainda a responsabilidade solidária e a necessidade de escolha de uma empresa líder, as complexidades administrativas inerentes ao consórcio não se justificam diante da simplicidade e economicidade que seriam alcançadas com fornecedores únicos. Assim, a vedação de consórcios neste processo de contratação é a decisão mais adequada, garantindo alinhamento com os resultados



B



pretendidos, segurança jurídica e o devido atendimento ao interesse público, conforme os artigos 5º e 15, fundamentando tecnicamente a escolha conforme as condições do artigo 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar o alinhamento eficaz das ações da Administração Pública, facilitando a coordenação de recursos, a padronização de objetos e a obtenção de economias de escala. Na contratação em questão, que envolve o registro de preços para mobiliário destinado às unidades de ensino de Nova Russas, essa avaliação proporciona um planejamento mais íntegro, evitando sobreposições e aproveitando oportunidades para otimizar gastos, conforme articulam os princípios de eficiência e economicidade delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O exame de tais contratações garante que todas as operações relacionadas sejam executadas em harmonia, maximizando os benefícios econômicos e operacionais para a Administração.

No contexto específico da atual contratação, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que se interconectem tecnicamente ou logisticamente com o objeto de aquisição de mobiliário escolar. No entanto, há pertinência em explorar o potencial de padronização com futuras aquisições de equipamentos e materiais escolares dessa natureza, visando benefícios econômicos conforme o art. 40, inciso V. De uma perspectiva técnica, a solução proposta é independente de infraestrutura pré-existente, sendo aplicável diretamente nas unidades de ensino. Esta contratação não dependerá de ajustes de contratos vigentes, uma vez que não houve transições de fornecimento que precisem ser antecedidas ou seguidas de complementações.

Após análise, conclui-se que a contratação não exige ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos em relação a contratações correntes ou previstas, mantendo independência em relação a serviços e infraestrutura. Não há, ainda, necessidade de reorganização dos processos aquisitivos para acomodar interdependências. Por ser independente de outras contratações correlatas, o foco pode permanecer nos critérios e procedimentos internos específicos para qualidade e economicidade, já estabelecidos. Assim, a seção 'Providências a Serem Adotadas' deverá concentrar-se em garantir o cumprimento eficiente das exigências formadas para esta aquisição, observando futuras oportunidades de harmonização e padronização para aquisições correlatas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de móveis específicas para as unidades de ensino da Secretaria de Educação de Nova Russas, é crucial analisar os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos. Esses impactos, como a geração de resíduos sólidos, consumo de energia e uso de materiais não renováveis, devem ser identificados antecipadamente para assegurar a sustentabilidade, conforme prevê o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'





e na pesquisa de mercado, destacam-se práticas eficientes para mitigar esses impactos.

O entendimento dos impactos técnicos ao longo do ciclo de vida da mobília, como a emissão de gases de efeito estufa durante a produção ou o uso intensivo de recursos naturais, permite a busca por soluções sustentáveis. A adoção de análises do ciclo de vida pode orientar escolhas mais ecológicas, sendo fundamentada no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme o art. 12 da mesma lei. Desta forma, práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis ou renováveis e de wood products with FSC certification, deverão ser incorporadas.

Medidas específicas, como a preferência por produtos com selo Procel A para móveis elétricos, implementação de logística reversa para maximizar a reciclagem e usar insumos biodegradáveis, são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, conforme o art. 5º. A manutenção e a durabilidade dos produtos devem ser garantidas, de modo que o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) inclua essas condições para promover a eficiência e a competitividade das propostas. As medidas mitigadoras visam responder à capacidade administrativa de implementação ou, quando aplicável, ao planejamento do licenciamento ambiental, conforme o art. 18, §1º, inciso XII. Estas medidas serão essenciais para minimizar os impactos ambientais negativos, otimizar recursos e atender aos 'Resultados Pretendidos', garantindo que o processo esteja em consonância com a responsabilidade ambiental e o compromisso com a sustentabilidade (art. 5º).

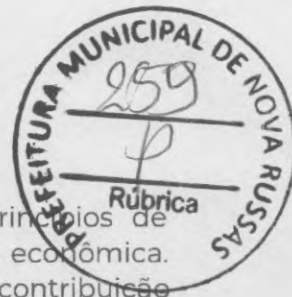
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços de mobílias específicas destinadas ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas é considerada viável e vantajosa, conforme as análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas. Fundamentada nos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação atende às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, consolidando os requisitos levantados para garantir ambientes escolares confortáveis, ergonômicos e seguros para alunos e profissionais da educação.

Os estudos de mercado revelaram a presença de fornecedores qualificados que atendem aos padrões exigidos de qualidade e acessibilidade, com estimativas de custo alinhadas ao valor de mercado, fortalecendo a análise de economicidade prevista no art. 11. As quantidades propostas foram cuidadosamente estimadas para atender às demandas atuais e futuras, considerando a expansão das unidades de ensino, conforme tratado no planejamento adequado das contratações, segundo o art. 40.

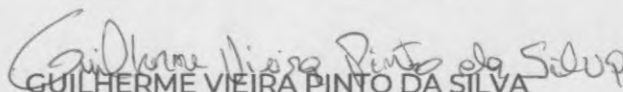
A solução proposta, além de responder às normas educacionais e garantir a compatibilidade técnica e operacional com o ambiente escolar, adere aos requisitos legais relacionados à eficiência e vantajosidade. A formalização por Sistema de Registro de Preços reafirma a estratégia de racionalização de gastos e otimização de recursos públicos, garantindo flexibilidade nas aquisições conforme necessidade e orçamento, respeitando o art. 6º, inciso XXIII e reforçando o interesse público.





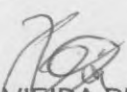
Assim, a decisão de realizar a contratação encontra respaldo nos princípios de planejamento estratégico e na análise criteriosa da viabilidade técnica e econômica. Os resultados pretendidos, em termos de melhoria do ambiente escolar e contribuição para a qualidade do ensino, serão efetivamente alcançados, reforçando o compromisso da administração com a comunidade escolar. Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a inclusão desta análise conclusiva no processo de contratação, conforme orientado no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

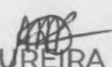
Nova Russas / CE, 18 de julho de 2025

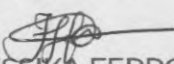

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
PRESIDENTE


ALINE MADUREIRA ROSA
MEMBRO


FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO
MEMBRO

